PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.536 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CLUBE ' DOS DESBRAVADORES."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 300,00 (trezentos cruzados novos), para subvencionar o Clube dos Desbravadores, para participação em curso na cidade de Guarapari-ES, obedecendo a seguinte classificação:
12.03.15814832-00.3231 - Subvenções Sociais ..... NCz$ 300,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de maio de 1989, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... NCz$ 300,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 236 . de 13 / 07 / 89